



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02.13.08/2019

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - O Objeto da presente licitação versa sobre a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CUSTEIO PARA O USO EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PEJA DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL - CEARÁ.**

2 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO E JUSTIFICATIVA

2.1 - Critério de julgamento: **MENOR PREÇO POR LOTE.**

2.2 - Justifica-se o critério de julgamento da licitação ser o **MENOR PREÇO POR LOTE** por ser aquele que melhor reflete os anseios da licitação, por ser econômica e logisticamente o mais viável, tendo em vista que os produtos são similares, e perfaz um valor maior a ser cotado, proporcionando uma maior economia de escala, melhora na padronização, logística e gerenciamento das compras, já que a unidade gestora solicitou o objeto como maior agilidade no julgamento do processo.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

3.1 - Considerando que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Juventude, Órgão da Administração Direta, têm dentre suas prerrogativas, a execução eficiente e eficaz dos serviços públicos, visando sempre à melhoria do atendimento à população, dentro dos princípios que regem a administração pública.

3.2 - Considerando o aumento de nível de exigência por parte dos usuários, constituindo um ponto positivo em termos institucionais, faz-se necessária uma gestão mais efetiva e equipada para o desempenho de seus trabalhos.

3.3 - Considerando que dentro dessa perspectiva, para o desenvolvimento de suas rotinas administrativas e do atendimento a demanda de nossos municípios faz-se necessário à aquisição de materiais escolares para atender as necessidades do Programa de Educação de Jovens e Adultos - PEJA.

3.4 - Considerando visa à melhoria do processo de ensino aprendizagem e a redução dos índices de analfabetismo de jovens e adultos acima de 15 anos, numa dimensão que esteja de acordo com a realidade local e o envolvimento dos educandos em ações concretas de transformação desta realidade

4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1 - As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no vigente Orçamento Municipal da Prefeitura Municipal de CASCAVEL do Exercício 2019. Órgão **08 Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Juventude**. Unidade Orçamentária **01 Fundo Municipal de Educação**. Projeto/Atividade **12 368 0009 2.015**



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Manutenção da Educação de Jovens e Adultos (EJA). Classificação Econômica **3.3.90.30.00**
Material de Consumo. Subelemento **3.3.90.30.99** **Outros Materiais de Consumo.** Fonte de Recurso **1111000000 Receita de Imposto e Transferência - Educação.**

5 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E SUAS CONDIÇÕES.

5.1 - A Proposta inicial, sob pena de desclassificação, deverá ser elaborada e enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sem a identificação do licitante (proibido a inclusão do endereço, telefone entre outras informações que possam identificar o licitante), caracterizando a entrega dos produtos proposto no campo discriminado, contemplando todos os itens do lote, em conformidade com o modelo da Carta Proposta - Anexo II do Edital. A proposta obrigatoriamente tem que ser anexada no sistema de licitações-e, a qual conterá:

5.1.1 - A modalidade e o número da licitação;

5.1.2 - Endereçamento Ao Pregoeiro Oficial da Prefeitura de Cascavel - Ceará;

5.1.3 - Os valores unitários e totais de cada item cotado, bem como valor global da Carta Proposta por extenso;

5.1.4 - Os itens deverão ser cotados, nos quantitativos licitados, segundo a unidade de medida consignada no edital, contendo a respectiva marca e valor unitário;

5.1.5 - Nos preços ofertados deverão estar incluídas todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado referentes a tributos, encargos sociais, e demais ônus atinentes à execução do objeto desta licitação.

5.1.6 - No campo apropriado deverá existir declaração de que o proponente cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório. Essa declaração tem que ser inserida no sistema de licitações-e em anexo.

5.2 - O encaminhamento de Proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O contratado será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas Propostas e lances.

5.3 - Os preços constantes da Proposta do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.

5.3.1 - Os preços propostos deverão estar de acordo com o quantitativo do bem cotado.

5.3.2 - Nos preços já deverão estar incluídas as remunerações, os encargos sociais, tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a contratação licitada, inclusive a margem de lucro, não cabendo nenhum outro ônus que não o valor estipulado na referida Carta Proposta;

5.3.3 - Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

5.3.4 - Ocorrendo discrepância entre o preço unitário e total, se for o caso, prevalecerá aquele lançado no sistema e utilizado para classificação das Propostas, devendo o(a) Pregoeiro(a) proceder às correções necessárias.

5.3.5 - Não serão adjudicadas Propostas com valor superior aos preços máximos estimados para a contratação.



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



5.3.6 - Na análise das Propostas de preços o(a) Pregoeiro(a) observará o preço global, expresso em reais. Assim, as Propostas deverão apresentar o valor global.

5.4 - Os quantitativos licitados e cotados deverão ser rigorosamente conferidos pelos licitantes.

5.4.1 - A Proposta deve contemplar o quantitativo do item em sua totalidade conforme licitado.

5.5 - O prazo de validade da Proposta não pode ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da sessão de abertura desta licitação, conforme artigo 6º da Lei Nº 10.520/2002. Caso a licitante não informe o prazo de validade, será considerado aquele definido neste Edital.

5.6 - A apresentação da Proposta de preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos bens e as condições de participação, competição, julgamento e formalização do instrumento contratual, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável, notadamente às Leis Federais Nº 10.520/02 e 8.666/93.

5.7 - Somente serão aceitas Propostas elaboradas e enviadas através do sistema, inclusive quanto aos seus anexos, não sendo admitido o recebimento pelo Pregoeiro de qualquer outro documento, nem permitido ao licitante fazer qualquer adendo aos entregues ao Pregoeiro por meio do sistema.

5.8 - Será desclassificada a Proposta apresentada em desconformidade com este item.

5.9 - Encerrada a fase de lances e/ou negociação, havendo ou não mudança do preço inicial, depois de declarado aceito o preço proposto, o licitante vencedor deverá encaminhar Proposta final consolidada, em original, devidamente assinada, com os preços atualizados, no prazo máximo de 03 (três) dias, para o endereço: Av. Chanceler Edson Queiroz, nº 2650 - Rio Novo - Cascavel - Ceará. Att: Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Cascavel - Ceará.

5.9.1 - A Proposta final consolidada deverá ser apresentada em língua portuguesa, com a identificação da licitante, sem emendas ou rasuras, datada, devidamente rubricada em todas as folhas e assinada pelo representante legal da empresa, contendo os seguintes dados:

a) Dados bancários da licitante: Banco, Agência e Conta-Corrente. Obrigatório somente para a licitante vencedora da licitação. Neste caso, os dados bancários poderão ser apresentados após o julgamento da licitação;

b) Nome do proponente, endereço, telefone, identificação (nome pessoa física ou jurídica), aposição do carimbo (substituível pelo papel timbrado) com o Nº do CNPJ ou CPF;

c) Relação dos dados da pessoa indicada para assinatura do Contrato, constando o nome, CPF, RG, nacionalidade, naturalidade, estado civil, profissão, endereço completo, incluindo Cidade e UF, cargo e função na empresa, bem como cópia do documento que dá poderes para assinar contratos em nome da empresa, se não for o caso do sócio administrador identificado no momento da habilitação.

5.9.2 - A Proposta final consolidada deverá conter todos os requisitos tratados no subitem 5.1, inclusive retratar os preços unitários e totais, de cada item ao novo valor proposto, contemplando todos os itens do lote, atualizados em consonância com o preço obtido após a fase de lance/negociação (Anexo III). É obrigatório que a proposta adequada tenha redução proporcional em todos os itens constantes do lote. Não será aceita redução apenas em determinados itens. A redução da proposta será proporcional para todos os itens do lote.

6 - EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

6.1 - OS INTERESSADOS NÃO CADASTRADOS NA PREFEITURA DE CASCAVEL - CEARÁ, na forma dos artigos 34 a 37 da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada,



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

habilitar-se-ão à presente licitação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados (**subitens 6.3 a 6.7**), os quais serão analisados pelo Pregoeiro quanto a sua autenticidade e o seu prazo de validade.

6.2 - A planilha com os respectivos valores readequados ao menor lance, obedecendo a todos os dados (conforme o modelo no edital - Anexo II) e os documentos relativos os requisitos de Habilitação, compreendidos nesse item, deverão ser anexados no prazo de até 02 (duas) horas após solicitação do Pregoeiro, no sistema de licitacoes-e e no seguinte endereço eletrônico: pregaoficial@cascavel.ce.gov.br, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, no prazo de 03 (três) dias, contado a partir do 1º dia útil subsequente ao envio eletrônico.

6.2.1 - O endereço para entrega dos documentos em original ou cópia autenticada é Av. Chanceler Edson Queiroz, nº 2650 - Rio Novo - CEP: 62.850-000 - Cascavel - Ceará. Att. Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Cascavel - Ceará.

6.3 - RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.3.1 - REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa (firma individual), no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

6.3.2 - ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz. Se o contrato social não for consolidado deverão ser apresentados os aditivos posteriores ao contrato inicial e se consolidado, existindo alterações posteriores, também, essas serão exigidas.

6.3.3 - INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

6.3.4 - DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.3.5 - CÉDULA DE IDENTIDADE e PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF) de todos Sócios ou titular.

6.4 - RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.4.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

6.4.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (FIC) ou municipal, conforme o caso, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



6.4.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e regularidade à Seguridade Social mediante a apresentação da nova certidão unificada com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN Nº 1.751 de 02/10/2014;

6.4.4 - Prova de regularidade para com a fazenda estadual mediante a apresentação Certidão Negativa de Débitos Estaduais de seu domicílio ou sede;

6.4.5 - Prova de regularidade para com a fazenda municipal mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais de seu domicílio ou sede (Geral ou ISS) e do município contratante;

6.4.6 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) mediante a apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF);

6.4.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, em conformidade com o disposto na CLT com as alterações da Lei Nº 12.440/11 – DOU de 08/07/2011.

6.5 - RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.5.1 - Certidão negativa de falência ou concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução ou liquidação, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

6.5.2 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa - vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios - devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data da apresentação da proposta, acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente.

6.5.3 - Capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo, igual ou superior a 10% (dez por cento), do valor correspondente efetivamente arrematado pelo licitante, podendo a comprovação ser feita através da apresentação da Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da licitante.

6.6 - RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.6.1 - Atestado de Capacidade Técnica (Atestado de fornecimento), com a mesma especificação exigida, discriminada ou similar, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante possui aptidão para a execução do objeto deste certame;

6.7 - DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:
6.7.1. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante do Anexo IV.

6.7.2 - Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante do Anexo IV.



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



6.7.3 - Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante do Anexo IV (art.32, §2º, da Lei Nº 8.666/93).

6.8 - No caso de **LICITANTES DEVIDAMENTE CADASTRADOS NA PREFEITURA DE CASCAVEL - CEARÁ**, a documentação mencionada nos subitens **6.3, 6.5.2 e 6.5.3** poderá ser substituída pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) junto à Prefeitura Municipal de Cascavel - Ceará, juntamente com os subitens **6.4.3, 6.4.6 e 6.4.7**, assegurado neste caso, aos demais licitantes, o direito de acesso aos dados nele constantes, o qual deverá ser entregue acompanhado dos documentos tratados no subitem **6.6 e 6.7** do edital, cuja autenticidade e prazo de validade serão analisados pelo Pregoeiro.

6.8.1 - A documentação constante do Cadastro de Contratados da Prefeitura Municipal de Cascavel - Ceará deverá também encontrar-se dentro do prazo de validade e atender ao disposto neste edital.

6.9 - Será inabilitado o licitante que não atender as exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar, os documentos defeituosos em seus conteúdos e formas.

7 - DA ENTREGA DOS BENS LICITADOS

7.1 - DAS ORDENS DE COMPRAS: Os produtos licitados/contratados serão entregues mediante expedição de **ORDENS DE COMPRAS**, por parte da administração ao licitante vencedor, que indicará os quantitativos a serem entregues, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da Contratante.

7.1.1 - A ordem de compra emitida conterá os produtos pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao contratado no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro de fornecedores ou do próprio contrato.

7.1.2 - Observadas as determinações e orientações constantes da ordem de compra, o fornecedor deverá fazer a entrega dos produtos no local, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto declarando a entrega dos bens.

7.1.3 - O aceite dos produtos pelo órgão receptor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no anexo do edital quanto aos produtos entregues.

7.2 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Os produtos licitados deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Compra pela administração, no local definido pela contratante.

7.2.1 - Para os produtos objeto deste certame, deverá ser emitida fatura e nota fiscal em nome do Município de Cascavel - Ceará.

7.2.1.1 - As informações necessárias para emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junta a contratante.

7.2.2 - No caso de constatação da inadequação dos produtos fornecidos às normas e exigências especificadas no edital e na proposta de preços vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

7.2.3 - As prorrogações de prazo serão concedidas somente mediante justificativa, permissiva legal e conveniência atestado pelo Município de Cascavel - Ceará.



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



7.3 - Os produtos licitados deverão ser entregues, observando rigorosamente as condições contidas no termo de referência, nos anexos do edital e disposições constantes de sua proposta de preços, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

- a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do fornecimento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- d) A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos produtos dos órgãos solicitantes.

7.4 - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designado(a), pelo(a) unidade requisitante do município de Cascavel - Ceará, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Nº. 8.666/93, doravante denominado(a) GERENTE DE CONTRATO.

7.4.1 - O gerente de contrato ora nominado poderá ser alterado a qualquer momento, justificadamente, caso haja necessidade por parte da(s) contratante(s).

8 - DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

8.1 - PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento dos produtos licitados/contratados, inclusive a margem de lucro.

8.2 - PAGAMENTO: O pagamento será feito na proporção da entrega dos produtos solicitados, segundo as ordens de compras/autorizações de fornecimento expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das certidões federais, estaduais e municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

8.2.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada no subitem 8.2, observadas as disposições editalícias e contratuais, através de crédito na conta bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

8.3 - REAJUSTE: Os valores contratados não serão reajustados antes de decorrido o período de 12 (doze) meses.

8.4 - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do art. 65, II, "d" da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

9.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, termo de referência, contrato e proposta, da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Nº. 10.520/02.

9.2 - A CONTRATADA obriga-se a:

9.2.1 - Assinar e devolver a ordem de compra ao contratante no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

9.2.2 - Entregar os produtos licitados/contratados no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da ordem de compra, nos locais determinados pelo órgão solicitante, observando rigorosamente as especificações contidas no contrato, no termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato, e ainda:

- a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do art. 65 da Lei Nº. 8.666/93;
- d) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Cascavel - Ceará, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

9.2.3 - No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas no termo de referência, no edital ou na proposta de preços da CONTRATADA, a CONTRATANTE os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;

9.3 - A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Indicar o local e horário em que deverão ser entregues os produtos.
- b) Permitir ao pessoal da CONTRATADA acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança.
- c) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste contrato.

10 - SANÇÕES



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



10.1 - O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não assinar o termo de contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução dos produtos, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução dos produtos, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Cascavel - Ceará e será descredenciado no Cadastro do Município de Cascavel - Ceará pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) Recusar em celebrar o termo de contrato quando regularmente convocado;
- b) Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Não manter a proposta ou lance;
- d) Fraudar na execução do contrato;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução de qualquer objeto contratual solicitado, contados do recebimento da ORDEM DE COMPRAS no endereço constante do cadastro de fornecedores ou do contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos produtos, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução dos produtos;

III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor dos produtos, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias;

10.2 - Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento da prestação dos produtos, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei N°. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei N°. 10.520/02, as seguintes penas:

- a) Advertência;
- b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da ORDEM DE COMPRAS, ou do valor global máximo do contrato, conforme o caso;

10.3 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 30 (trinta) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

10.3.1 - Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

10.3.2 - Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

10.4 - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada à ampla defesa e o contraditório.

10.4.1 - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

- a) 30 (trinta) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Cascavel - Ceará e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Cascavel - Ceará pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

10.4.2 - Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indício de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou ao erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruído, pelo Pregoeiro à Procuradoria Geral do Município para apuração. Nos casos ligados a fase posterior a adjudicação serão comunicados pela autoridade gestora competente à Procuradoria.

11 - DA FISCALIZAÇÃO

11.1 - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por Servidor especialmente designado pela respectiva unidade requisitante, de acordo com o estabelecido no Art. 67 da Lei 8.666/93, doravante denominado GERENTE DE CONTRATO.

11.1.1 - O gerente de contrato poderá ser substituído a qualquer momento justificadamente, caso haja necessidade por parte da contratante.

12 - DOS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DOS ITENS

12.1 - As especificações e quantitativos foram realizadas de acordo com a necessidade avaliadas pela Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Juventude do Município de Cascavel - Ceará, conforme planilha itens abaixo discriminados por lote.

LOTE I - MATERIAL DE EXPEDIENTE			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE
01	AGENDA ESCOLAR COM 326 PÁGINAS PAUTADAS, DATADAS, COM ESPIRAL E CAPA DURA.	UNIDADE	240
02	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	UNIDADE	14
03	APONTADOR LÁPIS, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO ESCOLAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DEPÓSITO, RETANGULAR, DIMENSÕES 4,50 X 1,50 CM.	UNIDADE	406
04	BALÃO LÁTEX, LISO, TAMANHO Nº 09 (DIVERSAS CORES) PACOTE COM 50 UNIDADES.	UNIDADE	48
05	BORRACHA BRANCA PARA LÁPIS MACIA, Nº 40, ATÓXICA, CAIXA COM 40 UNIDADES.	CAIXA	14
06	CADERNO 12 MATERIAS COM ESPIRAL, CAPA DURA, 240 FOLHAS,	UNIDADE	609
07	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS AUTODESLIGAMENTO / COM FUNÇÃO GT/ TECLA DE CORREÇÃO. DE DÍGITO; ACOMPANHA 1 BATERIA DE LÍTIO, 12 MESES DE GARANTIA.	UNIDADE	80
08	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA 0.7, PONTEIRA REMOVÍVEL EM METAL, CORPO MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CORES PRETA, AZUL E VERMELHA ESFERA DE TUNGSTÊNIO, APROXIMADAMENTE 140MM, COM TAMPINHA INFERIOR SEM ROSCA NA MESMA COR DA TINTA, CARGA EM TUBO LÁSTICO DE	UNIDADE	1000



ESTADO DO CEAR 
MUNIC PIO DE CASCAVEL
COMISS O PERMANENTE DE LICITA O

	130,5MM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO LUBRIFICANTE.		
09	CANETA GEL EM GLITER EXTREME COM 12 UNIDADE	CAIXA	28
10	CANETA HIDROGR�FICA PARA QUADRO BRANCO, MATERIAL PL�STICO, FORMATO DE CORPO CIL�NDRICO, ANAT�MICO, PONTA DE POLIACETATO, ESPESSURA ESCRITA GROSSA, COM CARGA AZUL, COM TINTA DE SECAGEM R�PIDA E REMO�O COM FLANELA OU APAGADOR DE FELTRO/CARPETE. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	10
11	CANETA MARCA TEXTO COM PONTA DE FIBRA CHANFRADA PARA TRA�OS DE 1 A 4 MM. CX C/12 TINTA FLUORESCENTE, CORES VERDE LIM�O AZUL AMARELA LARANJA E ROSA, TRANSPARENTES QUE SE FIXE.	CAIXA	10
12	CANETINHA HIDROGR�FICAS COLORIDAS PACOTE COM 12 UNIDADES	UNIDADE	241
13	CARTELA DE MEIA PEROLA ADESIVA COM 260 UNIDADES CORES VARIADAS.	UNIDADE	21
14	CARTOLINA COMUM, MEDINDO 50CM X 66CM, 120G, CORES VARIADAS	UNIDADE	350
15	CLIPE, TAMANHO 4/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO CAIXA COM 500 UNIDADES.	CAIXA	21
16	COLA BRANCA, COMPOSI�O RESINA SINT�TICA, GLICERINA, �GUA E CONSERVANTES, APLICA�O EM PAPEL, AT�XICA, N�O INFLAM�VEL, E TRANSPARENTE AO SECAR, TUBO DE 90G.	UNIDADE	243
17	COLA COM GRITER CORES VARIADAS, APLICA�O PAPEL, COM BICO APLICADOR, AT�XICA, LAV�VEL, 25 GRAMAS.	CAIXA	28
18	COLA INSTANT�NEA PARA EVA, MULTIUSO ADERE UMA AMPLA VARIEDADE DE METAIS, PL�STICOS, BORRACHAS E OUTROS MATERIAIS RECOMENDADO PARA ADES�ES QUE NECESSITAM DE ALTA VELOCIDADE DE CURA E EXCELENTE RESIST�NCIA, SECAGEM R�PIDA, 20GR (TEKBOND).	UNIDADE	34
19	COLA BRANCA, APLICA�O PAPEL, COM BICO APLICADOR, AT�XICA, LAV�VEL, 500 GRAMAS.	UNIDADE	21
20	CORRETIVO L�QUIDO, MATERIAL BASE D'�GUA. SECAGEM R�PIDA, APRESENTA�O FRASCO, APLICA�O PAPEL COMUM ML, VOLUME 18ML	UNIDADE	215
21	ENVELOPE PARDO 185X 248 CAIXA COM 250 UNIDADES	CAIXA	7
22	ESTILETE, TIPO L�MINA RETR�TIL, APLICA�O ESCRIT�RIO, LARGURA 19, MATERIAL CORPO.	UNIDADE	14
23	ESTILETE, TIPO LARGO, ESPESSURA 22, APLICA�O ESCRIT�RIO.	UNIDADE	14
24	EVA, FOLHA DE 40X90MM, DIVERSAS CORES.	UNIDADE	350
25	EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL A�O, TIPO ESP�TULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO.	UNIDADE	14
26	FITA ADESIVA MATERIAL DE PAPEL KRAFT, TIPO GOMADA, ROLO DE 38 MM X 50M, COM 80G.	UNIDADE	50



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



27	FITA CETIM Nº 1CORES VARIADAS.	UNIDADE	21
28	FITA ADESIVA PAPEL KRAFT 50MMX50M	UNIDADE	21
29	FITA DE CETIM Nº 12 CORES VARIADAS.	UNIDADE	21
30	FITA DE CETIM Nº5 CORESVARIADAS.	UNIDADE	21
31	FOLHA EM EVA 600X400X2MM SORTIDOS 1 C/BRILHO SPIRAL PT 5 UND.	PACOTE	100
32	FOLHA EM EVA 600X400X2MM SORTIDOS SPIRAL PT 10 UN	PACOTE	100
33	GIZ CERA, MATERIAL CERA COM CORANTE ATÓXICO, CORES VARIADAS, TAMANHO GRANDE, ESPESSURA FINACX 12 UNIDADES.	CAIXA	215
34	GLITTER EMBALAGEM COM 3,5 GRS - CORES.	CAIXA	14
35	GRAMPEADOR DE MESA CAPACIDADE MINIMA 20 FLS 26/6 CORPO PLASTICO RESISTENTE ABS. AJUSTE DE PROFUNDIDADE BASE PARA GRAMPO EM DUAS POSIÇÕES NA CORPRETA BASE PARA FECHAMENTO DO GRAMPO, PAPEL 75G	UNIDADE	35
36	GRAMPO PARA GRAMPEADOR EM METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 26/6, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	CAIXA	50
37	KIT ESTOJO MALETA ESCOLAR COM LÁPIS GIZ CANETA 68 PEÇAS CORES DIVERSAS	UNIDADE	42
38	LANTEJOULAS COLORIDAS PACOTE COM 1000 UNIDADES	PACOTE	14
39	LÁPIS DE COR 12 CORES	UNIDADE	273
40	LÁPIS PRETO Nº 2, GRAFITE MACIO, RECOBERTO POR MADEIRA MACIA, ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 144 UNIDADES EM CADA, TAMANHOS GRANDES	CAIXA	10
41	NOVELO DE LÁ 40G CORES VARIADAS	UNIDADE	14
42	PALITO DE BAMBU 25CM PCT C/50.	PACOTE	14
43	PALITO PICOLÉ PCT 100 UNID.	PACOTE	14
44	PAPEL AUTOADESIVO MATERIAL PLÁSTICOTIPO CONTACT COR INCOLOR GRAMATURA 60. LARGURA 460 ACABAMENTO SUPERFICIAL BRILHANTE CONTACTCRISTAL 50CM ROLO C/ 25 METROS.	UNIDADE	14
45	PAPEL CREPOM 48X2M	UNIDADE	70
46	PAPEL DE CELULOSE VEGETAL, TIPO A4, SUPER BRANCO, COM GRAMATURA DE 75G, MEDINDO 210MM X 297MM, RESMA COM 500 FOLHAS, EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, CONTRA UMIDADE E CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.	RESMA	150
47	PAPEL DUPLEX CARTAO 48X66 FOSCO CORES DIVERSAS	UNIDADE	150
48	PAPEL OFÍCIO 275 GRAMAS BRANCO 216X330 PACOTE 500 FOLHAS	UNIDADE	35
49	PAPEL SULFITE 75G 210X297 A4 CHAMEQUINHO CORES DIVERSAS PT 100 FL	PACOTE	70
50	PAPEL A4, COLORIDO, 210 X 297MM, PACOTE COM 100 FOLHAS PRODUZIDO COM FIBRAS VIRGENS DE	UNIDADE	35



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	EUCALIPTO, TRATADAS PARA OBTER UM ELEVADO GRAU DE BRANCURA.		
51	PAPEL CELOFANE TAM 47X66CORES	UNIDADE	70
52	PAPEL EMBORRACHADO EVA, MATERIAL BORRACHA, COMPRIMENTO 60, LARGURA 45,ESPESSURA 4, PADRÃO LISO, CORES VARIADAS.	UNIDADE	140
53	PASTA COM ABA E ELASTICO LOMBRO 4CM, PLASTICA	UNIDADE	203
54	PASTA COM GRAMPO DIVERSAS CORES, PLASTICA.	UNIDADE	50
55	PASTA OFICIO COM ABA TRANSPARENTE.	UNIDADE	70
56	PASTA CATALOGO COM 100 PLASTICOS GROSSOS	UNIDADE	14
57	PERFURADOR DE PAPEL PROFISSIONAL 2 FUROS ATE 100 FOLHAS MATERIAL FERRO FUNDIDO	UNIDADE	7
58	PINCEL ATÔMICO. CAIXA COM 12 UNIDADES. DIVERSAS CORES	CAIXA	14
59	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 14 AMARELO ACRILEX PN CAX C14	UNIDADE	100
60	PINCEL PARA PINTURA CHATO 456/08.	UNIDADE	35
61	PINCEL PARA PINTURA CHATO 456/20.	UNIDADE	35
62	PINCEL PARA PINTURA CHATO 456/10.	UNIDADE	35
63	PINCEL PARA PINTURA CHATO 456/2.	UNIDADE	35
64	PINCEL PARA PINTURA CHATO 456/22.	UNIDADE	35
65	PISTOLA APLICADORA DE COLA GRANDE PARA BASTO GROSSO. 10W BIVOLT, 6 MESES DE GARANTIA.	UNIDADE	14
66	REFIL PARA PISTOLA APLICADORA DE COLA GRANDE PARA BASTO GROSSO.	UNIDADE	7
67	RÉGUA EM MATERIAL ACRÍLICO, MILIMETRADA, COMPRIMENTO DE 30 CM, COM LARGURA APROXIMADA DE 3,5CM, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE.	UNIDADE	215
68	REABASTECEDOR DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO, CONTEÚDO DE 37 ML, NA COR AZUL.	CAIXA	22
69	REABASTECEDOR DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO, CONTEÚDO DE 37 ML, NA COR VERMELHA.	CAIXA	22
70	REABASTECEDOR DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO, CONTEÚDO DE 37 ML, NA COR PRETA.	CAIXA	22
71	SIANINHA 100% VISCOSE, COM 9MM DE LARGURA COR DOURADA E PRATA(PEÇA 100M).	UNIDADE	14
72	TELA PARA PINTURA 30X50	UNIDADE	203
73	TELA PARA PINTURA 40X60	UNIDADE	203
74	TESOURA ESCOLAR, PONTAS ARREDONDADAS, TODA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, FORJADA E NIQUELADA, COM DIMENSÕES MÍNIMA 13CM 4 ½" (AXLXP).	UNIDADE	238
75	TESOURA PROFISSIONAL PARA PICOTARNO TAMNHO 23CM	UNIDADE	14
76	TINTA GUACHE ATÓXICA, 250MO, DIVERSAS CORES	UNIDADE	203
77	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO FRASCO 20ML CORES (AZUL, VERMELHA E PRETA). (TIPO PIT STOP, RADEX, OU SIMILAR COM MESMO PADRÃO DE QUALIDADE).	UNIDADE	25



ESTADO DO CEAR 
MUNIC PIO DE CASCAVEL
COMISS O PERMANENTE DE LICITA O

78	TINTA TEMPERA GUACHE 15 ML ACRILEX COM 6 UNIDADES - TINTA TEMPERA GUACHE 15 ML 6 CORES SORTIDAS ACRILEX	UNIDADE	203
79	COLA ISOPOR - 90G	UNIDADE	243
80	BOLSINHA PORTA L�PIS Z�PER, 20CM. EM TECIDO NAS MEDIDAS 5X13CM 25CMX	UNIDADE	241
81	TNT LARGURA 1,40 ROLO COM 50 METROS CORES DIVERSAS	ROLO	14
82	BARBANTE DE SISAL ROLO COM 700G	ROLO	14
83	BLOCO PAPEL ADESIVO TIPO POST-IT, PACOTE COM QUATRO BLOCOS 38X50MM, CORES VARIADAS, 100 FOLHAS.	PACOTE	21

LOTE II - LITER RIO E PARADID TICO

ITEM	ESPECIFICA�OES	UNIDADE	QUANTIDADE
01	DICION�RIO ESCOLAR - L�NGUA INGLESA	UNIDADE	140
02	DICION�RIO ESCOLAR - L�NGUA PORTUGUESA	UNIDADE	140
03	LIVRO POESIA COM RAPADURA, AUTOR: BR�ULIO BESSA. EDITORA CENE, FORTALEZA. ISBN 978-85-68941-05-8	UNIDADE	8
04	MULTIDISCIPLINAR - TEXTO HOJE VOU SER... JOGADOR DE FUTEBOL (ANA OOM), ILUSTRA�OES: RAQUEL PINHEIRO, P�GINAS 32, FORMATO: 18,5CM X 13,5CM.	UNIDADE	10
05	MULTIDISCIPLINAR - TEXTO VALORES: RESPEITO E CONVIV�NCIA (GABRIEL CHALITA), ILUSTRA�O: GLAIR ALONSO ARRUDA, P�GINAS: 48, FORMATO: 19CMX26CM.	UNIDADE	10
06	ROMANCE - TEXTO COMO � DURO SER DIFERENTE! (GISELDA LAPORTA NICOL�LIS), P�GINAS: 176 FORMATO: 14CM X 21CM.	UNIDADE	10
07	DRAMA - TEXTO INF�NCIA ROUBADA (TELMA GUIMAR�ES E J�LIO EM�LIO BRAZ), P�GINA: 128, FORMATO: 14CM X 21CM.	UNIDADE	10

LOTE III - MATERIAL DID TICO

ITEM	ESPECIFICA�OES	UNIDADE	QUANTIDADE
01	�BACO ABERTO EM MADEIRA PINUS 5 CORES C/ 50 PE�AS.	UNIDADE	22
02	ALFABETO COMPLETO 80X25 COM 130 PE�AS	UNIDADE	22
03	BAMBOLE - PL�STICO COM 64 CM DE DI�METRO	UNIDADE	140
04	BLOCOS DE MONTAR DIVERSAS CORES.	UNIDADE	22
05	BOLA DE FUTEBOL / FUTSAL TERMOTEC COM 0% DE ABSOR�O DE �GUA A TECNOLOGIA PERMITE O USO DA BOLA EM CONDI�OES DE CHUVA INTENSA GARANTINDO APRECIS�O E LEVEZA NA HORA DO CHUTE	UNIDADE	21



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



06	BOLA DE VOLEY MATRIZADA COM 18 GOMOS, CONFECCIONADA COM MICROFIBRA. TAMANHO: 65-67 CM	UNIDADE	21
07	DESAFIO EM MADEIRA - TANGRAM 7 PEÇAS. DIMENSÕES DO PRODUTO: 11X11X1M. DIMENSÕES DO PRODUTO COM EMBALAGEM: 15X15X2CM. PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 100G.COMPOSIÇÃO / MATERIAL: MADEIRA	UNIDADE	21
08	CONJUNTO FANTOCHE FAMÍLIA NEGRA DESCRIÇÃO: CONJUNTO DE 6 FANTOCHE COM APROXIMADAMENTE 30 CM ALTURA (MAMÃE, PAPAI, MENINO, MENINA, VOVÓ, VOVÔ), CONFECCIONADOS EM TECIDO 100% ACRILICO E ANTIALERGICO E ESPUMA FLEXIVEL; CABELOS DE LÃ 100% ACRILICA E ANTIALRGICA BEM COSTURADOS NA CABEÇA. ACABAMENTO: FANTOCHE COM CORPO NA COR MARROM, COM VESTIMENTAS, CABELOS, ACESSORIOS E DEMAIS CARACTERISTICAS REPRESENTATIVAS DE CADA MEMBRO DA FAMÍLIA. OLHOS COM SISTEMA DE SEGURANCA, DOTADOS DE TRAVA INTERNA NA CABEÇA DO FANTOCHE E BOCA ARTICULADA NA COR VERMELHA; EMBALAGEM: SACOLA DE PLASTICO PVC LAMINADO TRANSPARENTE (CRISTAL).	CAIXA	14
09	CONJUNTO DE FANTOCHE FAMÍLIA BRANCA DESCRIÇÃO: CONJUNTO DE 6 FANTOCHE COM APROXIMADAMENTE 30 CM ALTURA (MAMÃE, PAPAI, MENINO, MENINA, VOVÓ, VOVÔ); MATERIA-PRIMA: FANTOCHE CONFECCIONADOS EM TECIDO 100% ACRILICO E ANTIALERGICO E ESPUMA FLEXIVEL; CABELOS DE LA 100% ACRILICA, ANTIALERGICA E BEM COSTURADOS NA CABEÇA. ACABAMENTO: FANTOCHE COM CORPO NA COR CREME/PEROLA/BEGE CLARO, COM VESTIMENTAS, CABELOS, ACESSORIOS E DEMAIS CARACTERISTICAS PRESENTATIVAS DE CADA MEMBRO DA FAMÍLIA. OLHOS COM SISTEMA DE SEGURANCA, DOTADOS DE TRAVA INTERNA NA CABEÇA DO FANTOCHE E BOCA ARTICULADA NA COR VERMELHA. EMBALAGEM: SACOLA DE PLASTICO PVC LAMINADO TRANSPARENTE (CRISTAL)	CAIXA	14
10	JOGO ACHE E ENCAIXE 2 EM 1 E CX EM CARTONADO. DIMENSÕES DO	UNIDADE	22



ESTADO DO CEAR 
MUNIC PIO DE CASCAVEL
COMISS O PERMANENTE DE LICITA O

	PRODUTO: 21X23X5CM. DIMENS�ES DO PRODUTO COM EMBALAGEM: 23X25X7CM.		
11	JOGO DA MEM�RIA 40 PE�AS FIGURAS INFANTIS - DIVERSOS	UNIDADE	22
12	JOGO DE DAMA 02 TABULEIROS E 24 PE�AS COMPRIMENTO CAIXA: 27CMX20CM	UNIDADE	22
13	JOGO DE DOMINO EM PL�STICO - COM 28 PE�AS.	UNIDADE	22
14	JOGO DE XADREZ ESCOLAR TABULEIRO 32 PE�AS. BASE: MDF. PE�AS: PL�STICO. QUANTIDADE DE PE�AS: 32	UNIDADE	22
15	JOGO LOTO LEITURA E CX EM MADEIRA - ALFABETIZA�O. DIMENS�ES DO PRODUTO: 22X22X7CM. DIMENS�ES DO PRODUTO COM EMBALAGEM: 24X24X9CM. PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 1540G. ITENS INCLUSOS 125 PE�AS. COMPOSI�O / MATERIAL: MADEIRA	UNIDADE	22
16	JOGO PEGA VARETAS EM PL�STICO CONTENDO APROXIMADAMENTE 19 VARETAS 16CM CADA VARETA	UNIDADE	22
17	JOGOS DE TABULEIRO PARA 2 A 6 JOGADORES MATERIAL PL�STICO E CARTONADO.	UNIDADE	22
18	MATERIAL DOURADO COMPLETO 611 PE�AS DE MADEIRA	UNIDADE	32
19	TANGRAM QUEBRA - CABE�A CHIN�S FORMADO POR 7PE�AS	UNIDADE	22

LOTE IV - MATERIAL PERSONALIZADO			
ITEM	ESPECIFICA�OES	UNIDADE	QUANTIDADE
01	CAMISA DO EDUCADOR GOLA POLO EM MALHA PIQUET COM IMPRESS�O PROGRAMA DE EDUCA�O DE JOVENS E ADULTOS - PEJA SUBLIMADA	UNIDADE	21
02	PASTA P/EDUCADOR EM LONA PVC C/03 DIVISORIAS ZIPER E AL�A DE M�O C/IMPRESS�O PROG. EDUC. SUBLIMADA	UNIDADE	50
03	CAMISA DO ALUNO GOLA POLO EM MALHA 67% POLIESTER, 33% VISCOSE COM IMPRESSAO PROG. DA EDUC. JOVENS E ADULTOS - PEJA SUBLIMADA	UNIDADE	406

13 - DISPOSI OES FINAIS

13.1 - Este termo de refer ncia foi elaborado e aprovado pela SECRETARIA DE EDUCA O, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE, visando atender as exig ncias legais para o procedimento licitat rio na modalidade Preg o Eletr nico, objetivando **AQUISI O DE MATERIAL DE CUSTEIO PARA O USO EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO PROGRAMA DE EDUCA O DE JOVENS E ADULTOS - PEJA DE**



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL - CEARÁ constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação, conforme disposto nos incisos I, II e III do art. 3º da Lei Nº. 10.520/02.

Cascavel - Ceará, 12 de agosto de 2019.

Elaborado e Aprovado por:

CLEITON PEREIRA DA SILVA - Secretário de Educação, Cultura, Desporto e Juventude